

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 120 -2025 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução dos projetos culturais apoiados com recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Martins, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, o Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de ações emergenciais voltadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022 e estabelece diretrizes para a execução dos recursos pelos entes federados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena execução dos projetos culturais aprovados no âmbito dos editais municipais e garantir que os recursos sejam devidamente utilizados para fomentar a cultura local;

CONSIDERANDO que diversos beneficiários apresentaram dificuldades na implementação dos projetos devido a fatores externos, como ajustes técnicos, questões administrativas e logísticas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 13 de abril de 2025, o prazo de execução dos projetos culturais contemplados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Martins/RN.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º não exime os beneficiários das obrigações assumidas nos respectivos instrumentos de concessão de recursos, devendo ser observadas todas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 3º Não serão aceitos pedidos de prorrogação além do prazo estipulado nesta portaria.

Art. 4º O prazo para a prestação de contas fica limitado a 07 (sete) dias corridos após o término do prazo de execução.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins/RN, em 31 de março de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:9BCE5514

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>